

LEI Nº 3.209/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR PRÉDIO LOCALIZADO NA ZONA RURAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Milton José da Cunha o prédio construído na propriedade do donatário, com área de 81,90m², onde funcionou a Escola Municipal Mário Antônio Ribeiro – vinculada, localizado na região de Macaúbas de Baixo, distrito de Silvano, neste município, cujo valor da avaliação é de R\$ 500,00, conforme Laudo de Avaliação nº 1024.

Art. 2º - A presente doação não acarretará nenhum ônus para o município de Patrocínio.

Art. 3º - Fica dispensada a realização de licitação, visto que o imóvel foi construído em terreno de propriedade do donatário, não sendo mais necessário ao funcionamento da extensão da Escola Municipal Mário Antônio Ribeiro – vinculada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 19 de maio de 1.999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal